

Assunto **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022**



De Anneliza Argon <anneliza.argon@medlevenoehn.com.br>

Para <licitacao@cmmaca.e.rj.gov.br>

Cópia Nathalia <enf.nathalia@medlevenoehn.com.br>, Victoria Menezes <victoria.menezes@medlevenoehn.com.br>, Maira Barbosa <maira.barbosa@medlevenoehn.com.br>, Junior Tome <junior.tome@medlevenoehn.com.br>, Thayna Santos <thayna.santos@medlevenoehn.com.br>, Maria de Fátima <maria.fatima@medlevenoehn.com.br>, Tulio Oliveira <tulio.oliveira@medlevenoehn.com.br>, Robson Medlevenoehn <robsondepaulo@medlevenoehn.com.br>, Ana Targa <ana-targa@uol.com.br>

Data 2022-08-03 15:46

Prezados, esta empresa está interessada em participar do certame em tela e para tanto requer seja esclarecida a dúvida a seguir.

O item 7.2.6. do Anexo V do Edital exige que:

*"Os resultados dos testes devem ser interpretados pelo profissional de saúde habilitada da CONTRATADA, considerando informações clínicas, sinais e sintomas do paciente, **além de outros exames confirmatórios.**"*

Pergunta-se:

1. Além dos testes objeto desse certame, deverão ser realizados outros exames?
2. Quais exames são esses? Seria aferição de temperatura e pressão arterial?
3. É opcional para a licitante? Se sim, seriam realizados apenas em caso de resultado de teste COVID positivo?
4. Ou seria apenas uma anamnese?

Atenciosamente,



Anneliza Argon

Jurídico

Escritório / Office: (21) 3557-1484

✉ anneliza.argon@medlevenoehn.com.br

www.medlevenoehn.com.br



Macaé – RJ, 04 de agosto de 2022.

Prezado Requerente,

Sirvo-me do presente para encaminhar resposta com relação ao pedido de esclarecimento 001 encaminhado por e-mail através da empresa **MEDLEVENSOHN**, referente ao edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço "In Company" – coleta realizada dentro da Câmara Municipal de Macaé de exames Imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa do antígeno de COVID-19 em amostras de Swab Nasofaríngeo.

Informo que os pedidos de esclarecimentos conforme o subitem 25.11 do instrumento convocatório, limita-se a eventuais dúvidas relativas à interpretação de termos constantes no presente edital.

Questionamentos:

"O item 7.2.6. do Anexo V do Edital exige que:

"Os resultados dos testes devem ser interpretados pelo profissional de saúde habilitada da CONTRATADA, considerando informações clínicas, sinais e sintomas do paciente, além de outros exames confirmatórios."

Pergunta-se:

1. Além dos testes objeto desse certame, deverão ser realizados outros exames?
2. Quais exames são esses? Seria aferição de temperatura e pressão arterial?
3. É opcional para a licitante? Se sim, seriam realizados apenas em caso de resultado de teste COVID positivo?
4. Ou seria apenas uma anamnese?

Resposta:

Não serão realizados outros exames, o que precisamos é o resultado específico do teste de COVID a partir da análise ambulatorial decorrente do swab nasofaríngeo.

Quanto aos demais questionamentos, se faz desnecessário resposta, considerando o esclarecimento já realizado.

Desta forma, espero ter alcançado os esclarecimentos junto a requerente.



- Registra-se.
- Disponibilizando o pedido de esclarecimento 001, no Portal da Transparência, para ciência de todos os possíveis interessados.

Atenciosamente.



Álvaro Caldeira Pimentel

Pregoeiro
Mat. 5691-0

De Acordo,



Isabela Ferreira Santos

Diretora de Licitações e Contratos
OAB/RJ 211.193 / Mat. 6028-3